



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2018-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e do outro lado a empresa **IMPSS - INSTITUTO DE MEDICINA PREVENTIVA SIÃO SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 281, Zona 04 na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.155.994/0001-46, neste ato representado por seu membro secretário que detém poderes para tal conforme Estatuto, Sr., **JOSÉ CARLOS PARDIM**, RG nº 4.737.805-2 e do CPF nº 668.760.609-34, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 134/2018 de 06/11/2018, identificador nº 1512 na Modalidade de Inexigibilidade - Chamamento Público Nº 014/2018-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
As partes pactuam reequilibrar o contrato em 11,4%, valor este que corresponde ao índice de inflação acumulado no período para prestadores de serviços, passando, portanto os valores do contrato a ser:

Item 01: R\$: 35.266,67000 + 11,4%: **R\$: 39.287,08** reais
Item 02: R\$: 35.266,67000 + 11,4%: **R\$: 39.287,08** reais
Item 03: R\$: 39.100,00 + 11,4%: **R\$: 43.557,40** reais
Item 04: R\$: 17.666,67000 + 11,4%: **R\$: 19.680,68** reais
Item 05: R\$: 3.033,33000 + 11,4%: **R\$: 3.379,13** reais

Totalizando valor mensal de **R\$: 145.191,37 reais**

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 06 de novembro de 2018 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 09 de junho de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

IMPSS - INST. DE MED.PREV. SIÃO SAÚDE

JOSÉ CARLOS PARDIM

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Josué Vieira dos Santos

CPF: 815.473.319-68

Regina Rinaldi Silva

CPF: 045.091.359-71



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022-PMJ
TIPO: Menor Preço, por Item
Natureza: Registro de Preços

O Município de Jussara, Paraná, torna Público para conhecimento dos interessados a realização de Licitação, no dia 29 de junho de 2022, às 09:00hr, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para registro de preços, conforme abaixo relacionado:

OBJETO: futura e eventual aquisição de uniformes esportivos personalizados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer .

Valor máximo da proposta: R\$ 313.373,52 (trezentos e treze mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Isabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, ou ainda pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou e-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 09 de junho de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL N.º 1.201/2010.

Endereço: Avenida Doutor Gastão Vidigal, 685 - Fone /Fax (fixo) 44-3628-1301

e-mail: assistencia@jussara.pr.gov.br

JUSSARA – PR

RESOLUÇÃO: 010/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Jussara-Pr, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 1.201/2010, de 25/08/2010, conforme reunião ordinária realizada aos oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas no Salão do Centro de Convivência do Idoso do município de Jussara-Pr, resolve:

DELIBERAR:

Art. 1º - Aprovar a Renovação do Atestado de Inscrição do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ-CIEE/PR, inscrita no CNPJ Nº 76.610.591/0001-80, a entidade se encontra inscrita neste Conselho, sob o Nº 003, desde 01 de Março de 2018. A entidade executa os seguintes serviços; programas; projetos socioassistenciais; programa de apoio e encaminhamento ao mercado de trabalho para adolescente de 14 a 24 anos.

A presente renovação do Atestado de Inscrição é válida para o período de:

09/06/2022 à 09/06/2023

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos 08 de Maio de 2022



Rosa Maria Pedrosa da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

JUSSARA – PR



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL N.º 1.201/2010 e alteração da Lei nº 1.374/2013

Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 685 - Fone /Fax (fixo) 44-3628-1301.

E-mail: assistencia@jussara.pr.gov.br

JUSSARA – PR

RESOLUÇÃO Nº 009/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.201/2010 e alteração da Lei nº 1.374/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – Homologar a candidatura da candidata relacionada abaixo para o processo suplementar para a escolha de suplentes dos Conselheiros Tutelares do Município de Jussara-PR, para o final do mandato dos Conselheiros referente ao ano de 2022 e 2023, que ocorrerá no dia 31 de Julho de 2022, dando conhecimento à sociedade em geral:

Ordem Inscrição	Candidato	RG.
001/2022	Tatiany de Fatima Silva	6.615.359-2

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos 31 de Maio de 2022.



Rosa Maria Pedrosa da Silva

Presidente do CMDCA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2022

O Município de Jussara, através da divisão de Licitações, torna pública o procedimento administrativo denominado Registro de Preço realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 039/2022. Homologado em 08/06/2022.

Objeto: futura e eventual aquisição de bandeiras a serem instaladas no Trevo de acesso principal da cidade e em frente ao Paço Municipal.

Prazo da ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da sua assinatura.

Fornecedor: **BIG BANDO BANDERAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 81.229.858/0001-24.

Valor Total: **R\$: 30.119,75** (trinta mil cento e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL. Especificações e medidas aproximadas: Medidas: 4,95X 7,10 m. Material: 100% poliéster de alta resistência. Estampada nas duas faces exatamente iguais. Costura reforçada com arê.	Unidade	1	R\$ 2.385,00	2.385,00	CHAMEGO BRASILEIRO
2	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL. Especificações e medidas aproximadas: Medidas: 4,50X 6,40 m. Material: 100% poliéster de alta resistência. Estampada nas duas faces exatamente iguais. Costura reforçada.	Unidade	1	R\$ 2.009,75	2.009,75	CHAMEGO BRASILEIRO
3	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL. Especificações e medidas aproximadas: Medidas: 3,60X 5,15 m. Material: 100% poliéster de alta resistência. Estampada nas duas faces exatamente iguais. Costura reforçada.	Unidade	1	R\$ 1.285,50	1.285,50	CHAMEGO BRASILEIRO
4	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL. Especificações e medidas aproximadas: Medidas: 4,50X 5,80 m. Material: 100% poliéster de alta resistência. Estampada nas duas faces exatamente iguais. Costura reforçada.	Unidade	1	R\$ 1.657,00	1.657,00	CHAMEGO BRASILEIRO
5	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL. Especificações e medidas aproximadas: Medidas: 4,50X 6,40 m. Material: 100% poliéster de alta resistência. Estampada nas duas faces exatamente iguais. Costura reforçada.	Unidade	1	R\$ 2.008,75	2.008,75	CHAMEGO BRASILEIRO
6	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL. Especificações e medidas aproximadas: Medidas: 1,35X 1,92 m. Material: 100% poliéster de alta resistência. Estampada nas duas faces exatamente iguais. Costura reforçada.	Unidade	1	R\$ 173,50	173,50	CHAMEGO BRASILEIRO
7	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL. Especificações e medidas aproximadas: Medidas: 1,57X 2,24 m. Material: 100% poliéster de alta resistência. Estampada nas duas faces exatamente iguais. Costura reforçada.	Unidade	1	R\$ 229,75	229,75	CHAMEGO BRASILEIRO
8	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ. Especificações e medidas aproximadas: Medidas: 4,95X 7,10 m. Material: 100% poliéster de alta resistência. Estampada nas duas faces exatamente iguais. Costura reforçada.	Unidade	1	R\$ 2.082,25	2.082,25	CHAMEGO BRASILEIRO
9	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ. Especificações e medidas aproximadas: Medidas: 4,50X 6,40 m. Material: 100% poliéster de alta resistência. Estampada nas duas faces exatamente iguais. Costura reforçada.	Unidade	1	R\$ 1.361,00	1.361,00	CHAMEGO BRASILEIRO
10	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ. Especificações e medidas aproximadas: Medidas: 3,60X 5,15 m. Material: 100% poliéster de alta resistência. Estampada nas duas faces exatamente iguais. Costura reforçada.	Unidade	1	R\$ 1.729,50	1.729,50	CHAMEGO BRASILEIRO
11	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ. Especificações e medidas aproximadas: Medidas: 4,50X 5,80 m. Material: 100% poliéster de alta resistência. Estampada nas duas faces exatamente iguais. Costura reforçada. Duas faces exatamente iguais.	Unidade	1	R\$ 2.082,25	2.082,25	CHAMEGO BRASILEIRO
12	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ. Especificações e medidas aproximadas: Medidas: 4,50X 6,40 m. Material: 100% poliéster de alta resistência. Estampada nas duas faces exatamente iguais. Costura reforçada. Duas faces exatamente iguais.	Unidade	1	R\$ 191,25	191,25	CHAMEGO BRASILEIRO
13	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ. Especificações e medidas aproximadas: Medidas: 1,35X 1,92 m. Material: 100% poliéster de alta resistência. Estampada nas duas faces exatamente iguais. Costura reforçada. Duas faces exatamente iguais.	Unidade	1	R\$ 242,75	242,75	CHAMEGO BRASILEIRO
14	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ. Especificações e medidas aproximadas: Medidas: 1,57X 2,24 m. Material: 100% poliéster de alta resistência. Estampada nas duas faces exatamente iguais. Costura reforçada. Duas faces exatamente iguais.	Unidade	1	R\$ 2.457,00	2.457,00	CHAMEGO BRASILEIRO
15	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUSSARA ESTADO DO PARANÁ. Especificações e medidas aproximadas: Medidas: 4,95X 7,10 m. Material: 100% poliéster de alta resistência. Estampada nas duas faces exatamente iguais. Costura reforçada.	Unidade	1	R\$ 2.082,25	2.082,25	CHAMEGO BRASILEIRO
16	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUSSARA ESTADO DO PARANÁ. Especificações e medidas aproximadas: Medidas: 4,50X 6,40 m. Material: 100% poliéster de alta resistência. Estampada nas duas faces exatamente iguais. Costura reforçada. Duas faces exatamente iguais.	Unidade	1	R\$ 1.361,00	1.361,00	CHAMEGO BRASILEIRO
17	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUSSARA ESTADO DO PARANÁ. Especificações e medidas aproximadas: Medidas: 3,60X 5,15 m. Material: 100% poliéster de alta resistência. Estampada nas duas faces exatamente iguais. Costura reforçada.	Unidade	1	R\$ 1.729,50	1.729,50	CHAMEGO BRASILEIRO
18	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUSSARA ESTADO DO PARANÁ. Especificações e medidas aproximadas: Medidas: 4,50X 5,80 m. Material: 100% poliéster de alta resistência. Estampada nas duas faces exatamente iguais. Costura reforçada.	Unidade	1	R\$ 2.082,25	2.082,25	CHAMEGO BRASILEIRO
19	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUSSARA ESTADO DO PARANÁ. Especificações e medidas aproximadas: Medidas: 4,50X 6,40 m. Material: 100% poliéster de alta resistência. Estampada nas duas faces exatamente iguais. Costura reforçada.	Unidade	1	R\$ 217,25	217,25	CHAMEGO BRASILEIRO
20	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUSSARA ESTADO DO PARANÁ. Especificações e medidas aproximadas: Medidas: 1,35X 1,92 m. Material: 100% poliéster de alta resistência. Estampada nas duas faces exatamente iguais. Costura reforçada.	Unidade	1	R\$ 294,75	294,75	CHAMEGO BRASILEIRO
21	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUSSARA ESTADO DO PARANÁ. Especificações e medidas aproximadas: Medidas: 1,57X 2,24 m. Material: 100% poliéster de alta resistência. Estampada nas duas faces exatamente iguais. Costura reforçada.	Unidade	1			

Paço Municipal, 09 de junho de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2022-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO - EIRELI, CNPJ nº 29.275.166/0001-00.

OBJETO: contratação de empresa para realizar melhorias no Trevo de acesso principal da cidade, sendo: a reforma parcial do Portal Turístico, a confecção e instalação de letreiro como o nome do Município de Jussara e a confecção de placa de bronze de inauguração.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 38/2022.

VALOR GLOBAL: R\$:34.650,00(trinta e quatro mil seiscientos e cinquenta reais)

VALIDADE: até 09 de setembro de 2022.

Jussara-Pr. 09 de junho de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

PALÁCIO PREFEITO MANOEL JOSÉ SOARES

Av. Dr. Gastão de Mesquita Filho nº 778 - Fone (44) 3628-1374 - CEP 87.230-000

CNPJ/MF nº 779400210001-11 - Jussara - Estado do Paraná

Email: legisjussara@vol.com.br

Site: www.camaraajussara.com.br



RESOLUÇÃO Nº 2, 8 de junho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre o programa de estágio de estudantes da Câmara Municipal de Jussara, Estado do Paraná, na forma da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSÉ ROBERTO LEITE CAVALCANTE, PRESIDENTE, PROMULGO A SEQUINTE,

RESOLUÇÃO

Art. 1º A Câmara Municipal de Jussara, Estado do Paraná, pelo programa de estágio, poderá admitir, por meio de convênio e sem vínculo empregatício, estudantes regularmente matriculados no ensino regular em instituições de educação superior.

Art. 2º Compreende-se por estágio, o ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, visando à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior.

Art. 3º O programa de estágio possui os seguintes objetivos:

I – contribuir efetivamente para a inserção do jovem no mundo do trabalho;

II – possibilitar o acesso ao estágio a um maior número de estudantes, despertando neles o interesse pelas carreiras públicas;

III – propiciar ao estudante adequada complementação da formação escolar e do desenvolvimento de seus talentos potenciais, favorecendo o futuro exercício das atividades profissionais;

IV – promover a participação do setor público no processo de aprimoramento do ensino.

Art. 4º A realização do estágio dar-se-á mediante termo de convênio celebrado pela Câmara Municipal de Jussara, Estado do Paraná, com instituições de ensino, empresas, organizações ou instituições de agentes de intervenção de integração do jovem ao trabalho, no qual deverá constar:

I – dados de identificação das partes, inclusive cargo e função do supervisor do estágio da parte concedente e do orientador da instituição de ensino;

II – as responsabilidades de cada uma das partes;

III – objetivo do estágio;

IV – plano de atividade com vigência;

V – jornada de atividades do estagiário;

VI – horário da realização das atividades de estágio e definição do intervalo na jornada diária;

VII – vigência do termo de compromisso de estágio;

VIII – concessão do recesso dentro do período de vigência do termo de compromisso de estágio;

IX – valor da bolsa mensal;

X – valor do auxílio-transporte;

XI – menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;

XII – obrigação de cumprir as normas disciplinares de estudo;

XIII – motivos de desligamento do estagiário.

Parágrafo único. O termo de compromisso deverá ser firmado pelo estagiário e pelos representantes legais da parte concedente e da instituição de ensino.

Art. 5º A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o estudante, devendo constar do termo de compromisso de estágio e ser compatível com as atividades de ensino, observando que sua duração não poderá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo único. É assegurado ao estagiário, nos períodos de avaliação de aprendizagem pela instituição de ensino, carga horária reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso e mediante comprovação.

Art. 6º O valor da bolsa estágio é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para a carga horária de 30 horas semanais.

§ 1º O auxílio transporte ao estagiário será no valor de R\$ 30 (trinta reais) mensais.

§ 2º Fica vedada a concessão de outros benefícios aos estagiários.

§ 3º O pagamento da bolsa de estágio e do auxílio transporte será efetuado mensalmente por conta de dotação deste Poder Legislativo, constante do Orçamento do Município, suplementadas caso seja necessário.

Art. 7º É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§ 1º O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação;

§ 2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano;

§ 3º Os termos de compromisso vigentes até a publicação desta Lei, desde que devidamente a ela adequados, terão computados o tempo de estágio para efeitos de concessão do recesso.

Art. 8º É dever do estagiário:

I – cumprir a programação de estágio e realizar as atividades que lhe forem atribuídas, em conformidade com o plano de estágio;

II – nos casos de ausência, apresentar documento comprobatório da justificativa apresentada;

III – comunicar imediatamente ao supervisor do estágio qualquer alteração relativa ao curso ou eventual desistência ou desligamento do estágio;

IV – ressarcir ao erário eventuais valores recebidos indevidamente;

V – comparecer com vestimenta adequada ao setor que irá desenvolver as atividades de estágio;

VI – desenvolver com zelo e dedicação as atividades de estágio;

VII – guardar sigilo sobre assuntos da unidade administrativa sejam elas despachos, decisões, providências e documentos;

VIII – zelar pela economia dos recursos e conservação do patrimônio público.

Art. 9º O desligamento do estagiário ocorrerá:

I – automaticamente ao término do prazo acordado;

II – pelo não comparecimento injustificado por mais de 10 (dez) dias consecutivos ou não, no período de um mês;

III – por reprovação em mais de 1 (uma) matéria;

IV – pela conclusão ou interrupção do curso;

V – a pedido do estagiário ou, a qualquer tempo, no interesse da Câmara Municipal de Jussara, Estado do Paraná;

VI – pelo descumprimento do termo de compromisso e/ou plano de estágio;

VII – pelo descumprimento das disposições desta Resolução.

Art. 10. Toda contratação dependerá de autorização específica do Presidente da Câmara Municipal de Jussara, Estado do Paraná, e será regida pelo constante desta Resolução, respeitando o previsto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Sala das Sessões, 8 de junho de 2022.



José Roberto Leite Cavalcante

Presidente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2022-PMJ

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO EDITAL

A Prefeitura do Município de Jussara-Pr, por meio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 048/2022, que tem por objeto Contratação de empresa para locação de estruturas e prestação de serviços necessários à realização do evento ExpoJussara 2022, nos dias 15, 16 e 17/07/2022, torna pública e oficializa a presente **ALTERAÇÃO** ao Edital e Termo de Referência em epígrafe, conforme disposições a seguir:

01) Verificou-se que o Valor para o **Item 02 – “GERADOR DE ENERGIA”** esta errado, sendo necessário realizar o acréscimo de valores, pois o mesmo está considerando somente 01 dia de festa, porém serão 03 dias.

02) Sendo assim **RETIFICA/ALTERA-SE** o presente Edital especificamente no Anexo V – Proposta de Valores – Item Cotado nº 02, e o Termo de Referência.

03) Para efeitos da formulação da Proposta de Preços, os interessados deverão considerar o Anexo V – Proposta de Valores descrita como **“PROPOSTA ANEXO V – RETIFICADO”** bem como **“TERMO DE REFERENCIA – RETIFICADO”**, os quais estão inseridos no processo em arquivo do tipo “Winrar”.

04) Os demais Itens ficam inalterados.

05) O prazo de abertura do certame fica inalterado, mantendo-se o dia 27/06/2022 às 09h00min, pois o lapso temporal da data da presente alteração (09/06/2022) e a data da abertura do certame (27/06/2022), contabilizarem mais de 08 (oito) dias úteis, portanto atendendo o Ordenamento Licitatório no que diz respeito ao Princípio da Publicidade.

Paço Municipal de Jussara, em 09 de abril de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



AVISO DE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022- PMJ
TIPO: Menor Preço por Item
Natureza: Registro de Preços

O Município de Jussara, Paraná, torna Público para conhecimento dos interessados a realização de Licitação, no dia **30 de junho de 2022, às 09:00hr**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para registro de preços, conforme abaixo relacionado:

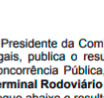
OBJETO: futura e eventual contratação de empresa especializada para efetuar recarga de gás oxigênio medicinal, com cessão de cilindros em regime de comodato, destinado ao setor da saúde, destinado ao setor da saúde

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 233.061,80 (duzentos e trinta e três mil e sessenta e um reais e oitenta centavos).

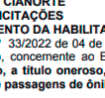
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Isabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, ou ainda pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou e-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 09 de junho de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO



O Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 33/2022 de 04 de Março de 2022, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase de habilitação, concernente ao Edital de Licitação nº 02/2022, modalidade Concorrência Pública, visando a Outorga de concessão de uso, a título oneroso, de compartimento (boxes) situados no Terminal Rodoviário Municipal para fins de comercialização de passagens de ônibus.

Seque abaixo o resultado da fase de habilitação do certame:

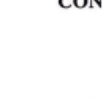
	CNPJ	SITUAÇÃO
A.Mariano Ferreira	18.078.853/0001-01	HABILITADA
Expresso Maringá Ltda	79.111.779/0001-72	INABILITADA
Nordeste Transportes Ltda	76.299.270/0001-07	HABILITADA
Viação Garcia Ltda	78.536.674/0001-07	HABILITADA

Desse modo, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, conforme disposição do Art. 10º, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/1993, para eventual apresentação de recurso contra a decisão da comissão.

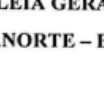
Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Junho de 2022.

Marcos Alberto Valério
Presidente



CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
BIKE CLUBE CIANORTE – BCC



Presidente do BIKE CLUBE CIANORTE – BCC, convoca toda sua diretoria e associados a participarem da Assembleia Ordinária que será realizada na Avenida Amazonas, 951, cidade de Cianorte-PR, no dia 04 de julho de 2022, início às 18:30 em primeira convocação com presença de metade mais um dos associados e em segunda convocação meia hora depois após determinação com qualquer número de associados que se encontrarem presentes para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- 1) Apresentação, leitura, discussão e aprovação das Prestações de Contas dos Exercícios Sociais de 2020 e 2021.
- 2) Eleição e posse de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o biênio 2022/2024

Cianorte-PR, 30/05/2022

Lukiano de Oliveira
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



AVISO DE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022- PMJ
TIPO: Maior Lance ou Oferta
Natureza: Presencial

O Município de Jussara, Paraná, torna Público para conhecimento dos interessados a realização de Licitação, no dia **28 de junho de 2022, às 14:00hr**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme abaixo relacionado:

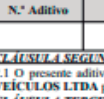
OBJETO: Concessão onerosa de espaço público, sendo 2.440m² de área, para exploração comercial de alimentos e bebidas na Praça de Alimentação durante o evento ExpoJussara 2022.

Valor Mínimo da Proposta: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

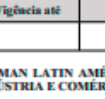
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Isabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, ou ainda pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou e-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 09 de JUNHO de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 28/2022



OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), nova, zero km.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/ME nº 76.309.006/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 38070277835SPPE**, e da CFP nº 506.000.879-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº CNPJ 06.028.318/0001-10, sediada na Rua Volkswagen, 291, 8º Andar – Jabaquara, São Paulo – SP, Cnpj 04.344.961, telefone (11) 5582-5885, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Adriana Cecconello, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1048419947**, expedida pelo SSP/RS, e CPF nº 608.499.080-09, doravante denominado, simplesmente, CONTRATADA, são justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato	Execução até	Vigência até	Valor total
228/2022	02/01/2023	02/01/2023	R\$ 317.900,00

Razão Social/Nome

Nº Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente aditivo tem por objeto alterar a razão social de **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA** para **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

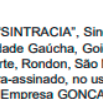
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordados, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

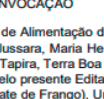
Cianorte - PR, em 03 de junho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Adriana Cecconello
VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATADA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO



O "SINTRACIA", Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cianorte, Araruna, Cruzeiro do Oeste, Cidade Gaúcha, Goleirê, Guaporema, Indianópolis Japurá, Jussara, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Páralso do Norte, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Terra Boa e Tunesiras do Oeste, por seu Presidente infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, vem convocar todos os Trabalhadores da Empresa GONÇALVES & TORTOLA S/A, Unidade de Cianorte – PR, associados ou não associados ao sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na Avenida Espírito Santo, 660, Zona 1, na cidade, de Cianorte-Paraná no dia 14 de junho de 2022, às 15h00 em primeira convocação, e caso não haja quórum legal para a instauração dos trabalhos, será realizada às 19h00 em Segunda convocação com qualquer número de trabalhadores presentes. Ordem do dia: 1. Elaboração, discussão e aprovação da pauta de reivindicação, para as negociações do Acordo Coletivo de Trabalho com a empresa GONÇALVES & TORTOLA S/A (Indústria de Abate de Frango), abrangendo todos os seus colaboradores, válidos para o período de 1º de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023; 2. Discussão e deliberação para fixar os pisos salariais mínimos aos colaboradores da empresa; 3. Autorização à diretoria do Sindicato para negociarem com a empresa GONÇALVES & TORTOLA S/A, Unidade de Cianorte, visando à renovação do acordo coletivo de trabalho vigente; 4. Apreciação, discussão e deliberação sobre a contribuição negocial, observando o art.8º, inciso IV, da CF/88 e letra "e", do Art. 513 da CLT, ficando desde já explícito que na assembleia geral será discutida e votada a imposição de contribuição negocial em favor do sindicato, com autorização prévia, expressa e coletiva, para incidência sobre os salários de todos os trabalhadores da empresa, a serem abrangidos e beneficiados pelo Acordo Coletivo de Trabalho, ainda que não filiados ao sindicato bem como, definição de prazo para o exercício do direito à oposição ao pagamento da referida contribuição. Na assembleia será garantida a participação com direito de voto em igualdade de condições a todos os trabalhadores da empresa a serem abrangidos e beneficiados pelo Acordo Coletivo de Trabalho, ainda que não filiados ao sindicato; 5. Outros assuntos e reivindicações de interesses dos trabalhadores da empresa supracitada.

Cianorte-Pr, 09 de junho de 2022.

Ciro da Silva
Presidente



CISCENOP
CNPJ: 01178931/0001-47
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná

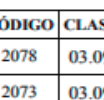


RESOLUÇÃO Nº33/2022

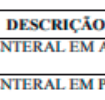
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CISCENOP, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir na Tabela de Procedimentos do CISCENOP anexo VII resolução 65/2020 de 25/11/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:



ANEXO VII – TABELA 30 DE PROCEDIMENTOS DO CISCENOP PARA EXERCÍCIO 2022



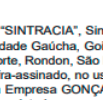
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
2078	03.09.01.007 - 1	NUTRIÇÃO PARENTERAL EM ADULTO COM OU SEM LÍPIDO	268,79
2073	03.09.01.009 - 8	NUTRIÇÃO PARENTERAL EM PEDIATRIA COM OU SEM LÍPIDO	268,79

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

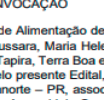
Cianorte-Pr, 09 de junho de 2022.

Marco Antonio Franzato
Presidente

Original assinado em processo



EDITAL DE CONVOCAÇÃO



O "SINTRACIA", Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cianorte, Araruna, Cruzeiro do Oeste, Cidade Gaúcha, Goleirê, Guaporema, Indianópolis Japurá, Jussara, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Páralso do Norte, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Terra Boa e Tunesiras do Oeste, por seu Presidente infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, vem convocar todos os Trabalhadores da Empresa GONÇALVES & TORTOLA S/A, Unidade de Cianorte – PR, associados ou não associados ao sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na Avenida Espírito Santo, 660, Zona 1, na cidade, de Cianorte-Paraná no dia 14 de junho de 2022, às 15h00 em primeira convocação, e caso não haja quórum legal para a instauração dos trabalhos, será realizada às 19h00 em Segunda convocação com qualquer número de trabalhadores presentes. Ordem do dia: 1. Elaboração, discussão e aprovação da pauta de reivindicação, para as negociações do Acordo Coletivo de Trabalho com a empresa GONÇALVES & TORTOLA S/A, Unidade de Cianorte, visando à renovação do acordo coletivo de trabalho vigente; 4. Apreciação, discussão e deliberação sobre a contribuição negocial, observando o art.8º, inciso IV, da CF/88 e letra "e", do Art. 513 da CLT, ficando desde já explícito que na assembleia geral será discutida e votada a imposição de contribuição negocial em favor do sindicato, com autorização prévia, expressa e coletiva, para incidência sobre os salários de todos os trabalhadores da empresa, a serem abrangidos e beneficiados pelo Acordo Coletivo de Trabalho, ainda que não filiados ao sindicato bem como, definição de prazo para o exercício do direito à oposição ao pagamento da referida contribuição. Na assembleia será garantida a participação com direito de voto em igualdade de condições a todos os trabalhadores da empresa a serem abrangidos e beneficiados pelo Acordo Coletivo de Trabalho, ainda que não filiados ao sindicato; 5. Outros assuntos e reivindicações de interesses dos trabalhadores da empresa supracitada.

Cianorte-Pr, 09 de junho de 2022.

Ciro da Silva
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2022-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

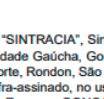
CONTRATADA: SC COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ nº 20.758.465/0001-13

OBJETO: aquisição de um motor compressor de ar odontológico destinado ao Consultório odontológico municipal.

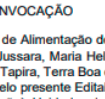
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 36/2022.

VALOR GLOBAL: R\$5.300,00(cinco mil e trezentos reais)

VALIDADE: até 09 de setembro de 2022.



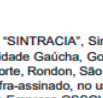
EDITAL DE CONVOCAÇÃO



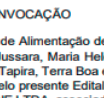
O "SINTRACIA", Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cianorte, Araruna, Cruzeiro do Oeste, Cidade Gaúcha, Goleirê, Guaporema, Indianópolis Japurá, Jussara, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Páralso do Norte, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Terra Boa e Tunesiras do Oeste, por seu Presidente infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, vem convocar todos os Trabalhadores da Empresa GONÇALVES & TORTOLA S/A (Indústria de Ração), Unidades de Indianópolis – PR e Páralso do Norte – PR, associados ou não associados ao sindicato, com data base em primeiro de setembro, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede deste sindicato, situado na Avenida Espírito Santo, 660, Zona 1, na cidade, de Cianorte-Paraná no dia 14 de junho de 2022, às 19h00 em primeira convocação, e caso não haja quórum legal para a instauração dos trabalhos, será realizada às 20h00 em Segunda convocação com qualquer número de trabalhadores presentes. Ordem do dia: 1. Elaboração, discussão e aprovação da pauta de reivindicação, para as negociações do Acordo Coletivo de Trabalho com a empresa GONÇALVES & TORTOLA S/A (Indústria de Ração), abrangendo todos os seus colaboradores válidos para o período de 1º de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023; 2. Discussão e deliberação para fixar os pisos salariais mínimos aos colaboradores da empresa; 3. Autorização à diretoria do Sindicato para negociarem com a empresa GONÇALVES & TORTOLA S/A (Indústria de Ração), visando à renovação do acordo coletivo de trabalho vigente; 4. Apreciação, discussão e deliberação sobre a contribuição negocial, observando o art.8º, inciso IV, da CF/88 e letra "e", do Art. 513 da CLT, ficando desde já explícito que na assembleia geral será discutida e votada a imposição de contribuição negocial em favor do sindicato, com autorização prévia, expressa e coletiva, para incidência sobre os salários de todos os trabalhadores da empresa, a serem abrangidos e beneficiados pelo Acordo Coletivo de Trabalho, ainda que não filiados ao sindicato bem como, definição de prazo para o exercício do direito à oposição ao pagamento da referida contribuição. Na assembleia será garantida a participação com direito de voto em igualdade de condições a todos os trabalhadores da empresa a serem abrangidos e beneficiados pelo Acordo Coletivo de Trabalho, ainda que não filiados ao sindicato; 5. Outros assuntos e reivindicações de interesses dos trabalhadores da empresa supracitada.

Cianorte-Pr, 09 de junho de 2022.

Ciro da Silva
Presidente



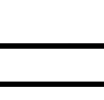
EDITAL DE CONVOCAÇÃO



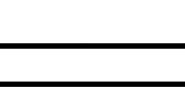
O "SINTRACIA", Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cianorte, Araruna, Cruzeiro do Oeste, Cidade Gaúcha, Goleirê, Guaporema, Indianópolis Japurá, Jussara, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Páralso do Norte, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Terra Boa e Tunesiras do Oeste, por seu Presidente infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, vem convocar todos os Trabalhadores da Empresa OSOVALO COMÉRCIO DE FARINHA DE CARNÊ LTDA, associados ou não associados ao sindicato, com data base em primeiro de setembro, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede deste sindicato, situado na Avenida Espírito Santo, 660, Zona 1, na cidade, de Cianorte-Paraná no dia 14 de junho de 2022, às 19h00 em primeira convocação, e caso não haja quórum legal para a instauração dos trabalhos, será realizada às 20h00 em Segunda convocação com qualquer número de trabalhadores presentes. Ordem do dia: 1. Elaboração, discussão e aprovação da pauta de reivindicação, para as negociações do Acordo Coletivo de Trabalho com a empresa OSOVALO COMÉRCIO DE FARINHA DE CARNÊ LTDA, abrangendo todos os seus colaboradores válidos para o período de 1º de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023; 2. Discussão e deliberação para fixar os pisos salariais mínimos aos colaboradores da empresa; 3. Autorização à diretoria do Sindicato para negociarem com a empresa OSOVALO COMÉRCIO DE FARINHA DE CARNÊ LTDA, visando à renovação do acordo coletivo de trabalho vigente; 4. Apreciação, discussão e deliberação sobre a contribuição negocial, observando o art.8º, inciso IV, da CF/88 e letra "e", do Art. 513 da CLT, ficando desde já explícito que na assembleia geral será discutida e votada a imposição de contribuição negocial em favor do sindicato, com autorização prévia, expressa e coletiva, para incidência sobre os salários de todos os trabalhadores da empresa, a serem abrangidos e beneficiados pelo Acordo Coletivo de Trabalho, ainda que não filiados ao sindicato bem como, definição de prazo para o exercício do direito à oposição ao pagamento da referida contribuição. Na assembleia será garantida a participação com direito de voto em igualdade de condições a todos os trabalhadores da empresa a serem abrangidos e beneficiados pelo Acordo Coletivo de Trabalho, ainda que não filiados ao sindicato; 5. Outros assuntos e reivindicações de interesses dos trabalhadores da empresa supracitada.

Cianorte-Pr, 09 de junho de 2022.

Ciro da Silva
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO 5998/2022

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº 1.829 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional	Progr	Fone	Nomenclatura	Cat.Eco	Valor
494	06	006	12782001	62018	00103	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	3.3.90.35	20.000,00
496	06	006	12782001	62018	00107	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	3.3.90.35	20.000,00
TOTAL								40.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

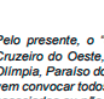
Des	Org	Unid	Funcional	Progr	Fone	Nomenclatura	Cat.Eco	Valor
374	06	003	12365001	02015	00103	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil – CMEI Sonho de Criança	3.3.90.35	20.000,00
520	06	007	12366001	192019	00107	Manutenção das Atividades da Merenda Escolar	3.3.90.32	20.000,00
TOTAL								40.000,00

Art. 3º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2022 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

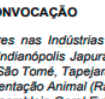
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 09 de Junho de 2022.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal



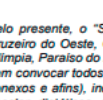
EDITAL DE CONVOCAÇÃO



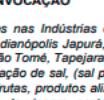
Pelo presente, o "SINTRACIA", Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cianorte, Araruna, Cruzeiro do Oeste, Cidade Gaúcha, Goleirê, Guaporema, Indianópolis Japurá, Jussara, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Páralso do Norte, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Terra Boa e Tunesiras do Oeste vem convocar todos os Trabalhadores das Indústrias de Alimentação Animal (Ração) com data base em 1º de setembro, associados ou não a este sindicato, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com a legislação trabalhista em vigor, o Estatuto Social da Entidade e demais disposições da matéria, que será realizada na sede deste sindicato, situado na Avenida Espírito Santo, 660, Zona 1, na cidade, de Cianorte-Paraná, no dia 15 de Junho de 2022, às 14h00 em primeira convocação e caso não haja quórum legal para a instauração dos trabalhos, será realizada às 15h00 em Segunda convocação com qualquer número de trabalhadores presentes. Ordem do dia: 1. Elaboração, discussão e aprovação da pauta de reivindicação, para as negociações da Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho da categoria das Indústrias acima mencionada, com a classe patronal ou com as Empresas do setor, válidas para o período de 1º de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023; 2. Discussão e deliberação para fixar os pisos salariais mínimos aos integrantes da categoria; 3. Autorização à diretoria do Sindicato para negociarem com o sindicato patronal da categoria acima mencionada e/ou indústrias da categoria mencionada, visando à renovação da convenção coletiva e/ou acordos coletivos de trabalho ou outorgarem poderes para tal mistar à Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Paraná e, caso malogradas as negociações, poderes para instauração de dissídio coletivo, podendo, para tanto, constituir advogados, bem como delegar poderes; 4. Apreciação, discussão e deliberação sobre a contribuição negocial, observando o art.8º, inciso IV, da CF/88 e letra "e", do Art. 513 da CLT, ficando desde já explícito que na assembleia geral será discutida e votada a imposição de contribuição negocial em favor do sindicato, com autorização prévia, expressa e coletiva, para incidência sobre os salários de todos os trabalhadores da empresa, a serem abrangidos e beneficiados pelo Acordo Coletivo de Trabalho, ainda que não filiados ao sindicato bem como, definição de prazo para o exercício do direito à oposição ao pagamento da referida contribuição. Na assembleia será garantida a participação com direito de voto em igualdade de condições a todos os trabalhadores da empresa a serem abrangidos e beneficiados pelo Acordo Coletivo de Trabalho, ainda que não filiados ao sindicato; 5. Outros assuntos e reivindicações de interesses da categoria supracitada.

Cianorte-Pr, 09 de junho de 2022.

Ciro da Silva
Presidente



EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Pelo presente, o "SINTRACIA", Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cianorte, Araruna, Cruzeiro do Oeste, Cidade Gaúcha, Goleirê, Guaporema, Indianópolis Japurá, Jussara, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Páralso do Norte, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Terra Boa e Tunesiras do Oeste vem convocar todos os Trabalhadores das indústrias de refrigeração de sal (sal preparado com alho, pimenta, similares, conxos e afins), indústrias de imutização e tratamento de frutas, produtos alimentares diversos, tais como merenda escolar, dietéticos, adoçantes, leveduras, coelhos, fabricação de vinagre, castanha de caju torrados e salgados, pós-alimentícios, pudins, gelatinas, refrescos, industrialização do chá, baunilha, cominho, mostarda, pálipica, malmeço, ovo em pó, gêmens de cereais, coco ralado, flocos de batata, enzimas para indústrias alimentares, sucos e concentrados de frutas, beneficiamento e empacotamento de produtos alimentícios, das indústrias de Beneficiamento de arroz, (farinha de arroz, quinela, semolina, farelo de palha de arroz, similares e afins) indústria do milho (farinha de milho, canjica, quinoa, flocos preparados de milho, pipoca, amido e flocos de milho), indústria de soja (excetuado a óleo (farinha de soja, farelo, produtos alimentares preparados industrialmente a base de soja, beneficiamento e refinamento de café (café descafeinado, café verde descafeinado, seleção e catção de grãos) atividades similares e afins, beneficiamento e empacotamento de produtos alimentícios, das indústrias de Alimentação (Mandioca: farinha, polvilho, flocos, amido, raspas de mandioca, sara, similares e conxos com data base em 1º de setembro, associados ou não a este sindicato, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com a legislação trabalhista em vigor, o Estatuto Social da Entidade e demais disposições da matéria, que será realizada na sede deste sindicato, situado na Avenida Espírito Santo, 660, Zona 1, na cidade, de Cianorte-Paraná, no dia 15 de Junho de 2022, às 10:00 horas em primeira convocação, e caso não haja quórum legal para a instauração dos trabalhos, será realizada às 11:00 horas em Segunda convocação com qualquer número de trabalhadores presentes. Ordem do dia: 1. Elaboração, discussão e aprovação da pauta de reivindicação, para as negociações da Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho da categoria das indústrias acima mencionada, com a classe patronal ou com as Empresas do setor, válidas para o período de 1º de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023; 2. Discussão e deliberação para fixar os pisos salariais mínimos aos integrantes da categoria; 3. Autorização à diretoria do Sindicato para negociarem com o sindicato patronal das categorias acima mencionadas e/ou indústrias da categoria mencionada, visando à renovação da convenção coletiva e/ou acordos coletivos de trabalho ou outorgarem poderes para tal mistar à Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Paraná e, caso malogradas as negociações, poderes para instauração de dissídio coletivo, podendo, para tanto, constituir advogados, bem como delegar poderes; 4. Apreciação, discussão e deliberação sobre a contribuição negocial, observando o art.8º, inciso IV, da CF/88 e letra "e", do Art. 513 da CLT, ficando desde já explícito que na assembleia geral será discutida e votada a imposição de contribuição negocial em favor do sindicato, com autorização prévia, expressa e coletiva, para incidência sobre os salários de todos os trabalhadores da empresa, a serem abrangidos e beneficiados pelo Acordo Coletivo de Trabalho, ainda que não filiados ao sindicato bem como, definição de prazo para o exercício do direito à oposição ao pagamento da referida contribuição. Na assembleia será garantida a participação com direito de voto em igualdade de condições a todos os trabalhadores da empresa a serem abrangidos e beneficiados pelo Acordo Coletivo de Trabalho, ainda que não filiados ao sindicato; 5. Outros assuntos e reivindicações de interesses da categoria supracitada.

Cianorte-Pr, 09 de junho de 2022.

Ciro da Silva
Presidente



Prefeitura Municipal de Japurá
Av. Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3635-1317 - Fax: (44) 3635-1300
E-mail: licitacao@japuramunicipal.com.br - CEP: 81220-000 - Japurá - PR
CNPJ: 75.789.552/0001-20



AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO ME - EPP
LICITAÇÃO Nº 97/2022
PREGÃO Nº 65/2022 - ELETRÔNICO - SPR

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 08:30 HORAS DO DIA 24/06/2022, FARÁ REALIZAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, À AV. BOLÍVAR, 363, PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICA ABAIXO:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PROJETORES, TELAS DE PROJEÇÃO RETRÁTEIS ELÉTRICA E SUPORTE DE TETO PARA PROJETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAPURÁ-PR.

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR MÁXIMO - R\$ 66.858,00 (Sessenta e Sels Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais).

O EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEÇÃO DE LICITAÇÕES, DA PREFEITURA MUNICIPAL EM DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DAS 07:3



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone (44) 3632-1122 - Fax (44) 3632-1700
e-mail: administracao@japuramg.com.br - CEP: 77225-000 - CNPJ: 07.781.149/0001-39 - Japurá-PI

Estado do Paraná

CHAMADA PÚBLICA
LICITAÇÃO Nº 98/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022.

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Estado do Paraná, torna público que o prazo para a entrega da documentação será até as 09:00 Horas do dia 11/07/2022, na sede da Prefeitura Municipal. A análise da documentação será a partir das 09:00 Horas do dia 11/07/2022, na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Bolívar, 363, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILAR E DO EMPREENDEDOR FAMILAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAPURÁ-PI..**

VALOR MÁXIMO - R\$ 49.985,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

O Edital está à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (44) 3635-1327.

JAPURÁ, 09/06/2022

DIRETOR APARECIDO VAGETTI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 14/2022